



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DEIELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.004.525/0001-07
ENDERECO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

EDITAL N° 001/2026 – 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IELMO MARINHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

O Município de Ielmo Marinho/RN, por meio das Comissões de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Fernando Batista Damasceno através da **PORTARIA Nº 127/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**, que dispõe em seu Art. 1º: Cria a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026**, da Secretaria Municipal de Educação. A condução na seleção de candidatos para contratação, por tempo determinado, visa assegurar a regularidade do ano letivo, a continuidade do serviço público educacional e o atendimento pleno às demandas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino. Nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 23 DE MARÇO DE 1990**, no Art. 7º, inciso VI, estabelece que compete ao Município "organizar os quadros e dispor sobre o regime jurídico dos servidores municipais", respeitando as constituições Federal e Estadual, como também em conformidade com o Art. 37º, Inciso IX da Constituição Federal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado–PSS visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, conforme ANEXO VII deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado– PSS será conduzida conforme parâmetros legais e administrativos aplicáveis, permitindo à gestão municipal **regularizar e planejar de forma mais eficiente** o provimento de cargos temporários, especialmente nas áreas de maior demanda. A adoção de critérios objetivos para o ingresso temporário no serviço público, por meio de seleção pública simplificada, reforça o compromisso da Administração com os princípios constitucionais da **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência**, promovendo maior controle, isonomia e transparência na ocupação de funções temporárias.

1.2 A Comissão de Avaliação (responsável pela execução) e Acompanhamento do PSS, nomeada pela **PORTARIA Nº 127/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**, responsável em acompanhar e fiscalizar a execução da empresa contratada, do presente certame, nos moldes da legislação vigente e conforme as regras previstas pelo presente edital;

1.3 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano letivo, prorrogável por igual período contado da data da homologação;

1.4 O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ªfase), de caráter eliminatório e classificatório e Entrevista (2ªfase), de caráter classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 7.3;

1.5 A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos nos quadros no item 7.1;

1.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

2. DOS ANEXOS

2.1 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Declaração de Disponibilidade;

Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos;

Anexo III – Formulário de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Currículo;

Anexo V – Formulário de Recurso;

Anexo VI – Cronograma;

Anexo VII – Quadro contendo as funções, cargas horárias, remunerações, escolaridade/requisito, quantidade de vagas (cadastro reserva);

3.DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E VAGAS.

3.1 Os códigos, funções, a carga horária, a remuneração, a lotação, escolaridade/requisito, o número de vagas para ampla



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DEIELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.004.525/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência e o número total de vagas estão estabelecidos no ANEXO VII;

3.2 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) e convocados (as) pela Secretaria Municipal de Administração deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa no âmbito territorial do Município de Ielmo Marinho/RN, inclusive na zona rural, de acordo com a necessidade do Poder Executivo;

3.3 As atribuições que serão desempenhadas pelos futuros contratados serão as mesmas previstas em lei para os servidores efetivos paradigmas ou correlatos.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) DEFICIENTES

4.1 As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem, observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

4.2 O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição especial.

4.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação final;

4.5 O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar no ato da inscrição, **OBRIGATORIAMENTE**, laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.6 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO** e entrega da documentação em **ENVELOPE LACRADO** entregue **PESSOALMENTE**, conforme procedimentos a seguir:

5.1.1 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, CEP 59490-000 – Ielmo Marinho/RN;

5.1.2 VALOR DA INSCRIÇÃO: Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais) que deverá ser pago via **depósito bancário ou PIX** na Conta Corrente nº **000577200894-0**, Agência nº **0737**, Caixa Económica Federal e/ou CHAVE PIX ALEATÓRIA: **f96c554a-aedd-4ca0-9937-5eee45b748e0** **EFATA SOLUÇÕES**. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento original no dia da entrega de documentação.

5.1.3 PERÍODO: 9 de fevereiro de 2026;

5.1.4 HORÁRIO: 8h às 13 horas;

5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados;

a) **Formulário de Inscrição** (Anexo III) **devidamente preenchido e assinado pelo candidato**, anexado do comprovante de depósito identificado da tarifa de inscrição;

b) **Cópias do RG e CPF (ou CNH);**

c) **Cópia do Comprovante de Endereço** (recibo de energia, água ou telefone–ano de 2026);

d) **Curriculum** (Modelo–Anexo IV) com documentos comprobatórios;

e) **Cópia do Comprovante de Escolaridade/Requisito** (diploma ou certificado ou declaração ou histórico Escolar e carteira de identidade profissional, se for o caso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e conselho profissional pertinente, exigido para função pretendida devidamente autenticados em cartório;

f) **Cópias dos títulos associados à área profissional** que concorre + cópia do CREF para os professores de Educação Física.

g) **Cópia do Título de Eleitor**, acompanhado do **comprovante de votação na última eleição, justificativa eleitoral ou certidão de quitação eleitoral**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DEIELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.004.525/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

- h) Declaração de Disponibilidade (Anexo I);
i) Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);
j) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
k) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;
5.2 Todos os documentos, com exceção do Formulário de Inscrição e comprovante do depósito/PIX da tarifa de inscrição, deverão ser entregues em envelope lacrado que deve conter, de forma legível, o nome completo do candidato, o número do CPF, a função que pleiteia e o código;
5.3 Não serão aceitas inscrições: via postal, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;
5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um documento de identificação original com foto;
5.5 A falta, rasura ou ilegibilidade de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;
5.6 O candidato poderá se inscrever somente para uma função (no caso de duplicidade, o candidato será eliminado).

6. DA SELEÇÃO

- 6.1** A seleção dos (as) candidatos (as) ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ªfase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ªfase), de caráter classificatório;
- 6.2** O candidato será submetido à entrevista logo após a entrega das documentações exigidas no item 5.1.5 deste edital, de acordo com a ordem de chegada;
- 6.2.1** Não haverá alteração do dia da entrevista, exceto se por motivos devidamente justificados pela Comissão;
- 6.2.2** Ocorrendo a exceção prevista pelo item 6.2.1, a nova data da entrevista será informada pela Comissão de avaliação através de edital;
- 6.2.3** Durante a entrevista é vedado ao candidato(a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção e simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as);
- 6.2.4** Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** As classificações dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS (1ª FASE)		
DESCRIÇÃO DOS ITENS	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Certificado/ certidão ou declaração original (carimbada, assinada e expedida no máximo há 30 dias) de curso de DOUTORADO na área de atuação	20 pontos	20 pontos
Certificado/ certidão ou declaração original (carimbada, assinada e expedida no máximo há 30 dias) de curso de MESTRADO na área de atuação.	15 pontos	15 pontos
Certificado/ certidão ou declaração original (carimbada, assinada e expedida no máximo há 30 dias) de curso ESPECIALIZAÇÃO na área de atuação com carga horária mínima de 360h.	10 pontos	20 pontos
Experiência comprovada (DECLARAÇÃO ORIGINAL CARIMBADA, ASSINADA e expedida no máximo há 30 dias/ CARTEIRA DE	05 pontos	25 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DEIELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.004.525/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

TRABALHO/ CÓPIA DE CONTRATO DE TRABALHO) em atividade docente nos últimos cinco anos (2021-2025), contabilizada por ano.			
Curso de Atualização/Aperfeiçoamento (DECLARAÇÃO ORIGINAL CARIMBADA, ASSINADA e expedida no máximo há 30 dias ou certificado de participação) na área da Educação realizados nos últimos cinco anos (2021- 2025), com carga horária mínima de 180h.	05 pontos	10 pontos	
Curso de Atualização/Aperfeiçoamento (DECLARAÇÃO ORIGINAL CARIMBADA, ASSINADA expedida no máximo há 30 dias ou certificado de participação) na área da Educação realizados nos últimos cinco anos (2021- 2025), com carga horária mínima de 40h.	03 pontos	06 pontos	
Curso de formação vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, e Formação em Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) (DECLARAÇÃO ORIGINAL CARIMBADA, ASSINADA expedida no máximo 30 dias ou CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO) contabilizado por horas (até 25 horas equivalente a 02 pontos e acima de 25 horas equivale a 04 pontos).	02 pontos	04 pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 PONTOS	
ENTREVISTA (2ªFASE)			
REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIACAO DE PONTUAÇÃO	PONTUACAO MAXIMA
Critério 1	Apresentação e comportamento.	0 a 30	30 pontos
Critério 2	Clareza e objetividade na comunicação.	0 a 30	30 pontos
Critério 3	Desenvoltura e Criatividade.	0 a 30	30 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		90 PONTOS	

7.2 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), dividida por 02(dois):

$$NF = \frac{NCT+NE}{2}$$

7.3 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final (NF), de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

- Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação de experiência profissional;
- Maior pontuação na entrevista;
- A idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
- Caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

7.4 Os candidatos aprovados, porém, fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva;

7.5 Poderá ocorrer seleção apenas para cadastro reserva;

7.6 Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

7.7 Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

7.8 Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

- Quando estudante;
- Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
- Como monitoria estudantil;
- Decorrentes de bolsa de estudo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DEIELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.004.525/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação prevista pelo item 5.1.5 deste edital;
- b) Não comparecer à entrevista ou apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- c) Não obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a **50 (CINQUENTA) PONTOS**;
- d) Não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada;
- e) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

9. DA CONVOCACÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

9.1 A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

9.2 O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre;
- f) Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
- g) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;
- h) apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02(dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- i) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
- j) ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no ANEXO VII deste Edital;

9.3 As contratações se darão por regime jurídico administrativo, com base na Lei Municipal nº 362/2017, e, subsidiariamente, pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Ielmo Marinho/RN, por um período de até 1 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, desde que os períodos correspondentes à contratação originária e as prorrogações, somados, não excedam o prazo de 02 (dois) anos letivos.

9.3.1 O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, desde que haja a comunicação formal com antecedência de 30 (trinta) dias;

III - por iniciativa do contratante, nos casos:

- a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
- b) de conveniência da Administração, devidamente justificada;
- c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
- d) em que o recomendar o interesse público.

IV - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos.

9.4 O candidato, ao ser convocado, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação-SEME as cópias e/ou originais dos seguintes documentos:

- a) Identidade (original);
- b) CPF (original-caso não conste da identidade);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DEIELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.004.525/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

- c) Fotografia 3x4;
- d) Comprovante de residência atualizado (cópia);
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) PIS/PASEP/NIT;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento (cópia);
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver (cópia);
- i) Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado escolar exigida para o exercício da função (original);
- j) Registro profissional no conselho competente, se for o caso (original);
- k) Dados da conta bancária, preferencialmente da Caixa Económica Federal;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;

10. DOS RECURSOS

10.1 O Candidato poderá interpor recursos em face dos resultados prévios da Análise Curricular/Títulos e Entrevistas desde que sejam apresentados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no endereço especificado no item 5.1.1, das 8h às 13h, no **PRAZO DE 01 (UM) DIA** útil subsequente à data da publicação do resultado preliminar no Portal Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (<https://ielmomarinho.rn.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>);

10.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

10.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

10.5 O resultado do recurso será divulgado no Portal Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (<https://ielmomarinho.rn.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>);

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final da seleção será divulgado no Portal Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (<https://ielmomarinho.rn.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>), como também no endereço especificado no item 5.1.1;

11.2 É exclusivamente de responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

12.4 O (A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não atender, no prazo estipulado, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

12.6 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DEIELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.004.525/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Portal Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (<https://ielmomarinho.rn.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

12.8 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora/avaliadora do presente certame.

Ielmo Marinho/RN, 05 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Cleberson Cordeiro de Moura
Presidente da Comissão
de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado – PSS

Elisângela Oliveira da Silva
Membro

Idla Maria da Costa Nascimento
Membro

João Maria de Lima
Membro

Nivaldo de Lima Alves
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.004.525/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026

Eu, , inscrito(a) no CPF/MF nº
..... residente e domiciliado (a).....
nº, Bairro:, Cidade:, contato: (...)
....., e-mail:, DECLARO que possuo
Disponibilidade de horário para dedicar-me à função de,
Código nº

Local e data _____

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DEIELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.004.525/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº
001/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026

Eu,....., inscrito (a) no CPF nº, através da presente, DECLARO para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento do Edital e seus Anexos. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DEIELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.004.525/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*Nº DE INSCRIÇÃO:	CÓDIGO DO CARGO:	
Nome:		
Data de Nascimento:	Idade:	Gênero : []M []F
Endereço–Logradouro:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Carteira de Identidade/RG:	Órgão Emissor/UF	CPF:
Contato–Telefone Fixo:	Contato–Celular:	E-mail:
Escolaridade: []Superior []Médio []Fundamental completo [] Fundamental incompleto		
Pessoa com Deficiência?	Função Pleiteada: _____ Código: _____	
[]Sim	[]Vaga para pessoa com deficiência	
[]Não	[]Vaga para ampla concorrência	
Local e data	(Assinatura do candidato sem abreviações)	

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026 PROTOCOLO
Nº DE INSCRIÇÃO:

Nome:
Função Pleiteada e Código:
Assinatura do Membro da Comissão:

**Uso da comissão*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DEIELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.004.525/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026
MODELO DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:	
ENDERECO:	
CIDADE /UF:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____	NATURALIDADE/UF:
ESTADO CIVIL:	SEXO: () M () F
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO:	CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO:
Nº DO CPF:	
Nº DO CELULAR:	
EMAIL:	

FORMAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1. Doutorado			
	2. Mestrado			
	3. Especialização			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Experiência comprovada (declaração original carimbada, assinada expedida em no máximo 30 dias/carteira de trabalho/cópia de contrato de trabalho) em atividade docente nos últimos cinco anos (2021-2025), contabilizada por ano.			
	Experiência comprovada declaração original carimbada, assinada expedida em no máximo 30 dias/ cópia da carteira de trabalho com comprovação de contratação/contrato de trabalho) no ensino em área correlata ao cargo inscrito no processo seletivo (1 ponto por ano letivo de atuação comprovado) nos últimos cinco anos (2021-2025).			
	Cursos de Atualização/Aperfeiçoamento (declaração original carimbada, assinada expedida em no máximo 30 dias ou certificado de participação) na área da Educação realizados nos últimos cinco anos (2021-2025), com carga horária mínima de 180h.			
	Cursos de Atualização/Aperfeiçoamento (declaração original carimbada, assinada expedida em no máximo 30 dias ou certificado de participação) na área da Educação realizados nos últimos cinco anos (2021-2025), com carga horária mínima de 40h.			
	Participação em curso de formação vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, e Formação em Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) (declaração original carimbada, assinada expedida em no máximo 30 dias ou certificado de participação) contabilizado por horas (até 25 horas equivale a 02 pontos e acima de 25 horas equivale a 04 pontos).			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DEIELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.004.525/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026

**RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026

Eu, _____, CPF nº ____, candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de _____, Código _____, inscrição nº _____, nos termos do item 10 do Edital nº 001/2025-SME, venho solicitar revisão da [] análise curricular/títulos (1ª fase), conforme os argumentos e fundamentos a seguir delineados:

Local e Data _____

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.004.525/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	05 de Fevereiro de 2026
Período de inscrições, Entrega de documentos comprobatórios e Entrevistas	09 de Fevereiro de 2026
Publicação dos resultados preliminares da 1 ^a e 2 ^a fases	12 de Fevereiro de 2026
Período de recursos em face dos resultados preliminares da 1 ^a e 2 ^a fases	13 de Fevereiro de 2026
Resultado dos recursos	19 de Fevereiro de 2026
Resultado Final	20 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DEIELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, CEP 59490-000

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

Lotação: Vagas Processo Seletivo – PSS – Secretaria Municipal de Educação – SEME

QUADRO DE VAGAS SELETIVO SIMPLIFICADO

CÓDIGO	CARGOS	C. H.	VAGAS DIRETAS	VAGAS PCD	CADASTRO DE RESERVA	HABILITAÇÃO / REQUISITOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO
SEME001	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30H	02	01	03	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 2.167,03
SEME002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30H	02	01	03	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 2.167,03
SEME003	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LETRAS, INGLÊS	30H	02		01	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	R\$ 2.167,03
SEME004	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LETRAS, PORTUGUÊS	30H	02	01	01	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 2.167,03
SEME005	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA	30H	01		01	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R\$ 2.167,03
SEME006	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: HISTÓRIA	30H	02		01	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R\$ 2.167,03
SEME007	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA	30H	02		01	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R\$ 2.167,03
SEME008	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS	30H	02		02	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R\$ 2.167,03
SEME009	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA	30H	02	01	01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CREF ATIVO	R\$ 2.167,03
TOTAL GERAL DE VAGAS			17	04	14		

NÚMERO DE VAGAS + VAGAS PCD + PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.